



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia integral dos Processos Administrativos de números 08001.000133/2023/82 e 08001.000134/2023/27, instrumentos utilizados como suporte, respectivamente, na edição da Portaria MJSP nº 272, de 7 de janeiro de 2023, e na assinatura do Ofício Nº 48/2023/GM, do Ministro da Justiça e Segurança Pública ao Sr. Governador do Distrito Federal, assinado às 19:58 do dia 7/1/2023.

JUSTIFICAÇÃO

Para o início dos trabalhos desta CPMI, é imperioso que os seus membros tenhamos acesso ao inteiro teor dos Processos Administrativos de números 08001.000133/2023/82 e 08001.000134/2023/27, instrumentos utilizados como suporte, respectivamente, na edição da Portaria MJSP nº 272, de 7 de janeiro de 2023, e na assinatura do Ofício Nº 48/2023/GM, do Ministro da Justiça e Segurança Pública ao Sr. Governador do Distrito Federal, assinado às 19:58 do dia 7/1/2023.

A Portaria MJSP nº 272, de 7 de janeiro de 2023, “autoriza o emprego da Força Nacional de Segurança Pública – FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça

dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, nos dias 7, 8 e 9 e janeiro de 2023. ”

No Ofício nº 48/2023/GM, o Ministro da Justiça e Segurança Pública reporta ao Sr. Governador do Distrito Federal que a Polícia Federal, por intermédio do Ofício nº 5/2023/GAB/PF (21782987), relatou que “foi constatada, nos últimos dias, intensa movimentação de pessoas que, inconformadas com o resultado das eleições de 2022, estão organizando caravanas de ônibus para se deslocarem até Brasília/DF. Segundo relatado, o referido movimento teria a intenção de promover ações hostis e danos contra os prédios dos Ministérios, do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal Federal e, possivelmente, de outros órgãos como o Tribunal Superior Eleitoral”.

Em função deste grave contexto, o Ministro da Justiça e Segurança Pública, como conclusão do Ofício nº 48/2023/GM, de 7/1/2023, sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal “atuação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de **bloquear a circulação de ônibus de turismo no perímetro compreendido entre a torre de TV e a Praça dos Três Poderes nos dias 8 e 9 de janeiro de 2023**”.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves